

AMT PROPÕE O RECONHECIMENTO DA MOBILIDADE COMO UM NOVO DIREITO FUNDAMENTAL

A AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes publicou o estudo "Mobilidade Inclusiva, Eficiente, Sustentável e Inteligente: A Construção de um Direito Atípico e Análogo a um Direito Fundamental", no qual defende que o Direito à Mobilidade deve ser reconhecido como um novo Direito Fundamental.

No estudo, a AMT argumenta que a mobilidade não deve ser vista apenas como um meio de deslocação, mas sim como um direito estruturante da cidadania, essencial para garantir o acesso equitativo ao território e permitir o exercício de outros direitos fundamentais, como saúde, educação, trabalho, cultura e lazer. A mobilidade tem uma natureza transversal, desempenhando um papel fundamental na promoção de valores centrais do Estado social e democrático de direito, tais como dignidade humana, igualdade e liberdade.

“A pobreza de mobilidade é uma realidade incontornável e uma forma de exclusão social e territorial. A falta de opções de deslocação acessíveis e eficazes priva muitos cidadãos do acesso à habitação, ao trabalho, educação e a serviços essenciais, perpetuando desigualdades económicas e sociais”, refere Ana Paula Vitorino, Presidente da AMT.

A abordagem adotada no estudo estrutura a mobilidade em quatro dimensões essenciais: inclusividade, garantindo acessibilidade universal e reduzindo desigualdades sociais e territoriais; eficiência, promovendo o uso racional e otimizado dos recursos disponíveis, assegurando sistemas de transporte competitivos e funcionais; sustentabilidade, alinhada com os objetivos de descarbonização e neutralidade carbónica; e inteligência, incorporando tecnologias avançadas para fortalecer a resiliência e a intermodalidade dos transportes.

O estudo inclui um benchmarking internacional que reforça a legitimidade da proposta. A comparação com outros ordenamentos jurídicos e a análise do enquadramento

Europeu demonstram que a mobilidade já é reconhecida como um elemento central dos direitos humanos contemporâneos. Entre os exemplos analisados, destaca-se o Direito ao Transporte na Constituição Federal Brasileira, que reconhece a mobilidade como um serviço essencial para a população, e os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que reforçam a necessidade de garantir transportes acessíveis e inclusivos para todos.

Com base nestes fundamentos, a AMT propõe a criação de uma Lei de Bases da Mobilidade Inclusiva, Eficiente, Sustentável e Inteligente, que consagre juridicamente o Direito à Mobilidade, incorporando as suas dimensões fundamentais e alinhando-se com os compromissos internacionais e europeus de sustentabilidade e justiça social.

A consagração deste direito exige políticas públicas ativas e de longo prazo, garantindo estabilidade e previsibilidade nos investimentos em transportes; compromisso entre governos, instituições, empresas e cidadãos, promovendo uma abordagem colaborativa e integrada; e inovação e investimento sustentável, explorando novas tecnologias e modelos de transporte mais eficientes e ecológicos.

A AMT sublinha que o direito à mobilidade qualificada já existe e está juridicamente fundamentado. A sua consagração definitiva não é apenas um avanço legal, mas um avanço civilizacional e uma responsabilidade coletiva. O reconhecimento da mobilidade como um direito fundamental deve ser inequívoco e irreversível, garantindo que todos os cidadãos possam deslocar-se de forma acessível, eficiente e sustentável.

Leia o estudo na íntegra, aqui:

[MOBILIDADE INCLUSIVA, EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE: A CONSTRUÇÃO DE UM DIREITO ATÍPICO E ANÁLOGO A UM DIREITO FUNDAMENTAL](#)